

João Monlevade, 27 de Junho de 2022.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 112/2022

Município: João Monlevade/MG

Assunto: Pagamento Procedimento – Exame realizado – ausência de assinatura paciente

Fornecedor: Gastromed

Procedimento: Exame Endoscopia Digestiva Alta

Paciente: Nilda de Souza Velloso Dias

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor **GASTROMED** para a paciente mencionada acima.

O exame de Endoscopia foi realizado conforme solicitação do município e pedido médico. Ocorre que, não consta assinatura da paciente na guia de encaminhamento do Município, entretanto a mesma assinou o Registro de Atendimento Ambulatorial.

Mediante análise de documentação, ficou comprovado que a paciente de fato realizou o procedimento. Vale ressaltar que, os serviços prestados a Administração Pública devem ser pagos, uma vez que, o enriquecimento ilícito é proibido, conforme previsão legal.

Houve de fato um erro por parte do fornecedor que não verificou que a paciente não assinou a guia, entretanto isso não é impedimento para o pagamento do procedimento que foi realizado.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do Exame Endoscopia Digestiva Alta **no valor R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais)**, conforme anexo VIII, item 01, do 1º Termo Aditivo 059/2021 firmado com o fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.



Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 - Aclimação
35930-117 - João Monlevade/MG